



TERMO DE ADITAMENTO Nº 295/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1072/2018-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário **Sr. MARIO JOSÉ VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SSP-GO.

CONTRATADA: UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.275.861/0001-07, estabelecida à Avenida Miguel João, s/n, quadra N, lote 13, sala 2, Bairro Batista, Anápolis-GO, CEP: 75.123-495, neste ato, representada pelo **Sr. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o nº 881.257.421-19 e portador do RG nº 3841758 DGPC-GO.

OBJETO DO CONTRATO: A execução de Obras de Infraestrutura, relativas a terraplenagem, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e calçada, nos Bairros Retiro do Bosque e Miramar, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Firmatura do 2º Termo Aditivo de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** ao Contrato nº 1072/2018-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo art. 9º, § 4º, II da Lei nº 12.462/11 c/c art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei 8.666/93, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.104.168.



JUSTIFICATIVA: A solicitação encontra-se justificativa na Justificativa Técnica fls. 04/05, da Secretaria de Infraestrutura e Obras, de autoria do Superintendente de Engenharia Engº. Roberto Lemos de Freitas Oliveira, donde se extrai:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

"[...] Com o andamento da obra foi constatado que alguns serviços seriam necessários para a conclusão e bom funcionamento da obra, segue justificativa para cada serviço a ser aditivado:

- Anteriormente a empresa licitada para execução das obras estava utilizando escoramento metálico no serviço de escavação da GAP, porém não foi possível a utilização do mesmo em um trecho da obra devido o equipamento ter sido danificado, sendo assim, a Empresa passou a utilizar escavação do tipo Vala Trapezoidal e assim continuar o andamento das obras. Desta maneira foi glosado o item escoramento no trecho referido e considerado a alteração no volume de escavação.

- Houve a necessidade de acréscimo na largura da Avenida Massaranduba e Avenida 15 de novembro em 2 metros uma vez que no trecho de pavimentação existentes das referidas Avenidas já se encontravam com 9 metros de largura, sendo assim, para melhor adequação das vias, o acréscimo da largura foi necessário garantindo sua uniformidade.

- Foi inserido a Rua dos Cajueiros e Cacaueiros na qual será executado uma readequação do platô para que a água seja destinada até a rede de drenagem existente na Rua dos Pinheiros. Será executado também uma Galeria de Drenagem Pluvial na Rua Aroeira, através do contrato 869/2018, MCIDADES 842269/2016-Operação 1037239-51, a fim de se captar o escoamento de água, evitando a água de entrar na Rua dos Cajueiros.

- Ressaltamos que todas as Ruas orçadas neste processo (Rua das Laranjeiras, das Cerejeiras, dos Sombrieiros, dos Angicos, dos Alecrins, dos Cajueiros, dos Cacaueiros, Avenida Massaranduba e 15 de Novembro) possuem rede de fornecimento de água instalada.

As ruas das Sapucaias e Castanheiras serão executadas no contrato 869/2018, MCIDADES 842269/2016-Operação 1037239-51 e sendo assim garantindo uma funcionalidade entre as ruas conforme projeto iluminado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Conforme consta no Parecer Técnico nº 251/2019 (fls. 190/191), fica alterado o valor final do Contrato nº 1072/2018-SEL passando o valor global de **R\$ 7.043.750,00 (sete milhões quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 7.931.953,23 (sete milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 901.951,61 (novecentos e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)** devendo ser realizado empenho complementar.

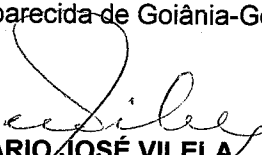


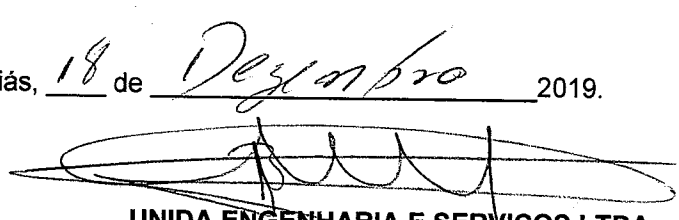
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

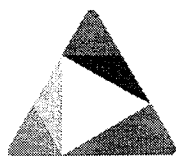
Aparecida de Goiânia-Goiás, 18 de Dezembro 2019.


MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratante


UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. Roberto Mendes de F. Oliveira CPF: 312 428 468-29
2. Leila Augusta Batista Noron CPF: 023 457-161-25



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

Aparecida de Goiânia 03 de fevereiro de 2020.

Despacho n.º 015/2020. SUPENGE - SEINFRA

Arthur Henrique de Souza Braga
Secretário Executivo de Licitações e Compras
Prefeitura de Aparecida de Goiânia

Senhor Secretário,

Tendo em vista que o Termo de Aditamento n.º 295/2019 ao contrato n.º 1072/2018-SEL (fls.212/214), realizado com a empresa UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE Obra de Infraestruturas, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galeria de Água Pluviais e Calçadas, nos Bairros Retiro do Bosque e Jardim Miramar, neste Município e já se encontra devidamente assinado pelas partes, sendo assim encaminhamos os autos a essa Secretaria de Licitações e Compras para que seja feita a publicação de praxe e Registro junto ao TCM.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ENG.º RUBENS MARCIEL V. BATISTA
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº 164/2019

FOLHAS 30 / 35

APARECIDA DE GOIÂNIA 01/04/19

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 017/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 1072/2018

PROCESSO Nº: 2018.223.386

ASSUNTO: DECRESCIMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 1072/2018, visa Adequar/decrescer o Contrato nº 1072/2018, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal e anuído pela empresa Contratada UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

JUSTIFICATIVA: Esclarece-se que o Decréscimo de Valor Global, sem impacto correspondente nas metas físicas contratadas, se deve ao fato de que a licitação ocorreu no tipo Empreitada por Tipo Global, na Modalidade RDC Presencial nº 005/2018, e não obstante, na apresentação da proposta detalhada pelo licitante vencedor o mesmo equivocou-se em quantitativo colocado a maior em alguns poucos itens. Em análise do resultado da licitação, a CAIXA diligenciou a necessidade da Redução de R\$ 13.748,38 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), com adequação dos quantitativos correspondente à planilha constante do Projeto Básico, mas sem redução das metas físicas licitadas.

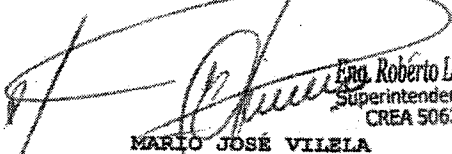
1. Com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993; Instrução Normativa 012/201; e Ofício nº 1.230/2018, Email GIGOV/GO Nº 6069/2018 e Carta de Anuência da empresa UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração/Decréscimo do disposto na Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 1072/2018. Na planilha abaixo é possível visualizar o valor contratado, o valor do Decréscimo e valor global do contrato após o DECRESCIMO:

Referência	DECRESCIMO	Valor Global Antes do DECRESCIMO	Valor Global Após DECRESCIMO
Contrato nº 1072/2018	R\$ 13.748,38	R\$ 7.043.750,00	R\$ 7.030.001,62



2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 26 de dezembro de 2018.


Eng. Roberto Lemos de F. Oliveira
Superintendente de Engenharia
CREA 5063071955/D-SP
MARIO JOSÉ VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PAI. DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123582 VL R\$ 1.287,41 C/ VALDIVIO FERREIRA LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123012 VL R\$ 853,76 C/ TARKI ENGENHARIA S/A., EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123267 VL R\$ 2.598,64 C/ VIRGILIO IMOVEIS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123081 VL R\$ 1.826,72 C/ ROSA MARIA BORGES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180122900 VL R\$ 1.684,15 C/ AIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123514 VL R\$ 1.804,59 C/ MARCELO LAVRINHA MENDES, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180122784 VL R\$ 655,69 C/ GILMAR LEITE DA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123109 VL R\$ 1.244,39 C/ RONALDO ARAUJO SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180122977 VL R\$ 104,78 C/ ADEMILTON DE JESUS ARAGAO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180122988 VL R\$ 573,55 C/ LEIDE MARIA DE JESUS LINS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123135 VL R\$ 684,83 C/ LUCIANO PIMENTA DE SOUZA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180122803 VL R\$ 334,00 C/ SOC COM HABITACIONAL VIAGEM GARAVELLO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123291 VL R\$ 1.478,73 C/ ELLEN NUNIA GUIMARAES SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123069 VL R\$ 2.950,56 C/ AIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123491 VL R\$ 1.064,41 C/ FLORACI DA MAIA RAMOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123207 VL R\$ 428,83 C/ JOSE BARBOSA DOS SANTOS, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123247 VL R\$ 749,03 C/ INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123157 VL R\$ 412,79 C/ THIAGO SOARES DE BESSA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123528 VL R\$ 644,04 C/ ALMINDA VIEIRA MIRANDA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123116 VL R\$ 5.340,03 C/ HANS RUDOLF LEIMGRUBER, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123140 VL R\$ 2.017,80 C/ RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123627 VL R\$ 1.472,39 C/ MAGDA ALVES DA SILVA PAZIN, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123325 VL R\$ 687,16 C/ RUBIA CRISTINA SILVA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180123638 VL R\$ 717,40 C/ IRSON VIEIRA DA CUNHA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA; CDA Nº TÍTULO 20180122848 VL R\$ 712,15 C/ CECILIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 26 de dezembro de 2018. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

TERMOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 1072/2018

PROCESSO Nº. 2018.223.386

ASSUNTO: DECRESCIMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

JUSTIFICATIVA: Esclarece-se que o Decréscimo de Valor Global, sem impacto correspondente nas metas físicas contratadas, se deve ao fato de que a licitação ocorreu no tipo Empreitada por Tipo Global, na Modalidade RDC Presencial nº 005/2018, e não obstante, na apresentação da proposta detalhada pelo licitante vencedor o mesmo equivocou-se em quantitativo colocado a maior em alguns poucos itens. Em análise do resultado da licitação, a CAIXA diligenciou a necessidade da Redução de R\$ 13.748,38 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), com adequação dos quantitativos correspondente à planilha constante do Projeto Básico, mas sem redução das metas físicas licitadas.

1. Com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, II, d' da Lei Federal nº 8.666/1993; Instrução Normativa 012/201; e Ofício nº 1.230/2018, Email GIGOV/GO Nº 6069/2018 e Carta de Anuência da empresa UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração/Decréscimo do disposto na Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 1072/2018. Na planilha abaixo é possível visualizar o valor contratado, o valor do Decréscimo e valor global do contrato após o DECRESCIMO.

Referência	DECRESCIMO	Valor Global Antes do DECRESCIMO	Valor Global Após o DECRESCIMO
Contrato nº 1072/2018	R\$ 13.748,38	R\$ 7.043.750,00	R\$ 7.030.001,62

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2018

MARIO JOSÉ VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura

STFC / PROTOCOLO
Fls. 26
Visto 20

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 120/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 113/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 820/2016- SLC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Centro Parque, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T-27, Nº 650, Qd.45, Lote 15, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.265.390/0001-08, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO BRUNO SILVEIRA E SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 961.879.051-72 e portador da CI nº 4116190 DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a construção de uma UBS ao setor Colina Azul, neste município.

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação ao Termo de Aditamento nº 113/2018, referente ao Contrato nº 820/2016- SLC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação ao Termo de Aditamento nº 349/2017, referente ao Contrato nº 820/2016-SLC, nos termos da Nota Técnica nº 780/2018 (fl.119) do processo nº 2018.178.219.

Leia-se:

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação ao Termo de Aditamento nº 64/2018, referente ao Contrato nº 820/2016-SLC, nos termos da Nota Técnica nº 780/2018 (fl.119) do processo nº 2018.178.219.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS